

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**Nº 295/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do «gestãoprestação» nº 007/2023, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0022-22, com sede na Av. Santo Amaro de Ipitanga, nº 5901, Lote, Areia Branca, CEP 42.732-750, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **VITÓRIA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.446.657/0001-03, com sede na Rua Direta do Arraial, 501, Box 501, Quadra 01, Lote 5 E, Arraial do Retiro, Salvador/BA, CEP: 41.204-115, neste ato representado por **Milene de Oliveira Lima**, solteira, empresaria, RG sob nº 20.300.067-69 SSP/BA, CPF sob nº 863.719.175-44, residente e domiciliada na Rua Carlos Brandão da Silva, nº 112, Mata Escura, CEP: 41.219-480, Salvador, Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO

As partes celebram em 01 de julho de 2023, o Contrato de Prestação de Serviço nº 295/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, em atendimento ao Hospital Metropolitano, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023 e a prorrogação por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e se encerrando em 26 de janeiro de 2024, prorrogando-se automaticamente até que se conclua o período indenizatório do referido Contrato.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão nº 007/2023 deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas/BA, 28 de dezembro de 2023.


José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

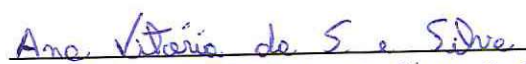


VITORIA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA.

TESTEMUNHAS:



NOME Ricardo Bricólis de Souza
CPF 567.824.895-20



NOME ANA VITÓRIA DA SILVA E SILVA
CPF 084.319.235-63